



STJ julgará contribuição ao INSS sobre salário-maternidade e férias gozadas

Está na 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, que reúne os ministros da 1ª e da 2ª Turmas, um recurso especial no qual se discute a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor do salário-maternidade e das férias gozadas pelo empregado. O recurso é da Globex Utilidades S/A e o relator é o ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

A jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de considerar que o salário-maternidade e o pagamento de férias gozadas são verbas de caráter remuneratório e não indenizatório, por isso a contribuição previdenciária deve incidir sobre elas. No entanto, ao julgar recurso interposto pela empresa, a 1ª Turma seguiu o voto do relator e decidiu afetar o julgamento do caso para a 1ª Seção, criando a possibilidade de revisão da jurisprudência ([REsp 1.322.945](#)).

Outro caso de destaque é o mandado de segurança da Empresa Folha da Manhã contra o ministro-chefe da Secretaria de Comunicação da Presidência da República. A empresa quer que o governo forneça uma série de dados relativos à distribuição de verbas publicitárias pelos órgãos federais, mas o ministro teria se recusado a dar as informações. O relator do caso é o ministro Arnaldo Esteves Lima ([MS 16.903](#)).

Há, ainda, vários repetitivos previstos para serem julgados neste segundo semestre. Entre eles, o [REsp 1.235.228](#), que discute o direito à reincorporação da gratificação de horas-extras, no percentual de 50%, desde a vigência da Lei 8.270/91, no respectivo vencimento-base. O relator é o ministro Cesar Asfor Rocha.

Também chama a atenção é o recurso especial que trata da controvérsia em torno do prazo prescricional para se postular a incorporação de quintos (ou décimos) entre abril de 1998 e setembro de 2001. O relator do caso é o ministro Castro Meira ([REsp 1.270.439](#)).

1ª e 2ª Turmas

Os ministros da 1ª Turma irão analisar um recurso especial que diz respeito à execução da condenação do ex-governador de São Paulo Paulo Maluff, por contratos de risco firmados pelo consórcio Paulipetro para prospecção de petróleo na bacia do rio Paraná. Os contratos foram anulados e os envolvidos terão de ressarcir os prejuízos ao estado. O recurso parte do próprio governo e o relator é o ministro Benedito Gonçalves ([REsp 1.222.084](#)).

Já na 2ª Turma tramita o recurso especial que trata da condenação das secretárias de Educação do Distrito Federal entre 1999 e 2003, Eurides Brito, Anna Maria Villaboim e Maristela de Melo Neves. Eles foram os responsáveis pela contratação temporária de professores durante a vigência de concursos para os cargos efetivos ([REsp 1.259.906](#)). O recurso é do Ministério Público do Distrito Federal e o relator é o ministro Herman Benjamin.

Outra discussão sobre má gestão no Distrito Federal acontecerá no recurso especial contra os ex-governadores Joaquim Domingos Roriz e Maria de Lourdes Abadia. O MP-DF ajuizou ação civil pública contra os acusados, sob a alegação de que, em 2006, mesmo após renunciar ao cargo de



governador, Roriz continuou a utilizar helicóptero de propriedade pública distrital com a colaboração da então governadora Maria de Lourdes Abadia ([AREsp 169.802](#)). O relator é o ministro Mauro Campbell Marques. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Date Created

29/07/2012